



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000

Proc. Adm.
nº 806/2022

Folha 33) 4

Processo Administrativo nº 806/2022 Pregão Presencial nº 011/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de etiqueta com tecnologia RFID ou similar de gerenciamento de frota em estabelecimentos credenciados no Estado de São Paulo, compreendendo a distribuição de Etanol, Gasolina (comum/aditivada) e Diesel (Comum / S-10), para toda a frota municipal de Itirapina/SP, conforme anexos.

RESPOSTA A QUESTIONAMENTOS

Representante: PRIME BENEFICIOS EM CARTÕES.

Acusamos o recebimento via e-mail de questionamentos, e conforme faculta o instrumento convocatório e legislação pertinente, passamos a esclarecer:

Questionamentos:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

14.1. A CONTRATADA deverá cumprir todas as exigências impostas pelas legislações federal, estadual e municipal, com relação à segurança, higiene e medicina do trabalho, particularmente aquelas pertinentes a Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, onde estão contidas as 36 Normas Regulamentadoras – NRs.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Com relação ao exigido no item acima, nossa atividade econômica não prevê obrigatoriedade de cumprir tais exigências, uma vez que o objeto social da empresa é consultoria e assessoria em gestão empresarial, emissão e administração de vale benefícios, gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva, gerenciamento de combustível de veículos por meio de cartões ou outra tecnologia, entre outras atividades. Desta forma estamos corretos em nosso entendimento?

ATUAL FORNECEDOR

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Os serviços, objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?

TAXA

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Será admitida oferta de taxa negativa?

DESLOCAMENTO

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: No caso dos “equipamentos”, entendemos que o deslocamento para abastecimento ficará sob responsabilidade do órgão. Estamos corretos no entendimento?

ESPECIFICAÇÕES DOS GERADORES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000

Proc. Adm.
nº 806/2022

Folha 332 f

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Em relação aos equipamentos, quais são as especificações dos Geradores (Capacidade, forma de abastecimento e forma de reposição)?

RESPOSTAS:

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:

Está correto no entendimento.

ATUAL FORNECEDOR:

Não, trata-se de primeira contratação.

TAXA:

A Administração Pública, não poderá interferir nos valores e taxas ofertadas pelos interessados na participação, caso algum concorrente ofereça taxa negativa, seria uma condição pura e exclusiva deste concorrente, cabendo arcar com todos os custos.

DESLOCAMENTO:

Sim, os veículos desta municipalidade irão até os Postos de Abastecimento.

GERADORES:

Os geradores serão abastecidos por servidores da Administração, onde Secretário Municipal ou pessoa indicada por este, deverá sob sua responsabilidade ficar de posse do dispositivo eletrônico, para que possa adquirir quando necessário o Diesel.

Certo de ter esclarecido as dúvidas da empresa.

Itirapina, 12 de setembro de 2022.

Arnaldo Luiz Moraes
Secretário Municipal de Serviços Públicos